

**Edital Nº 022/16/PSCG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**  
**PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVILLE**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** ao curso de graduação com ingresso para o 1º semestre de 2017, conforme vagas especificadas no anexo I do presente Edital.

## 1. DO CRONOGRAMA GERAL

O processo de que trata o presente Edital será desenvolvido de acordo com o cronograma abaixo:

	<b>Inscrições</b>	<b>Resultado</b>	<b>Matrículas</b>
1º período	07/10/2016 até 02/12/2016	06/12/2016	07,08 e 09/12/2016
2º período	07/12/2016 até 20/01/2017	24/01/2017	26 e 27/01/2017
3º período	25/01/2017 até 10/02/2017	14/02/2017	15 e 16/02/2017

- 1.1. A realização de chamadas para matrícula, subsequentes às previstas no Cronograma Geral, serão divulgadas nos editais de resultado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá realizar uma inscrição para um curso, turno e/ou campus/unidade. Havendo mais de uma inscrição, será considerada válida aquela com a última data de finalização registrada pelo sistema.

### 2.1. Dos procedimentos para a inscrição

As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento do requerimento disponível no site da Universidade, [www.univille.br/ingresso](http://www.univille.br/ingresso), cabendo ao candidato:

- a) Preencher corretamente o requerimento de inscrição.
- b) Inserir as notas referentes às disciplinas de que trata o item 3.
- c) Digitalizar e anexar a documentação, conforme item 2.3.
- d) Realizar o pagamento da taxa de inscrição
- e) Digitalizar e anexar o boleto bancário com comprovante de pagamento.
- f) Finalizar e imprimir o comprovante de inscrição.

- 2.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, a digitalização e o envio da documentação pelo sistema de inscrição disponível no site [www.univille.br/ingresso](http://www.univille.br/ingresso).

### 2.2. Da taxa de inscrição

A taxa de inscrição terá o valor de R\$40,00 (quarenta reais).

### 2.3. Da documentação para a inscrição

O candidato deverá digitalizar e anexar ao seu requerimento de inscrição, pelo site [www.univille.br/ingresso](http://www.univille.br/ingresso), os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio (caso já tenha concluído o Ensino Médio)
- Documento de identidade oficial com foto (frente e verso)

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- Declaração de matrícula e frequência na 3ª série do Ensino Médio, quando for o caso.

2.3.1. Caso o candidato não tenha concluído o ensino médio, deverá anexar declaração, carimbada e assinada pelo representante oficial da Escola, comprovando a sua matrícula e frequência na 3ª série do Ensino Médio e Boletim das 1ª e 2ª séries.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura</li> <li><input type="checkbox"/> Língua Estrangeira</li> <li><input type="checkbox"/> Física</li> <li><input type="checkbox"/> Matemática</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> História</li> <li><input type="checkbox"/> Geografia</li> <li><input type="checkbox"/> Química</li> <li><input type="checkbox"/> Biologia</li> </ul>
---	--

3.1.1. O candidato deverá inserir somente uma nota para cada uma das disciplinas supracitadas, concluídas **na 3ª série/ano do ensino médio**, considerando as médias finais.

3.1.1.1. Caso o candidato não tenha concluído, até a data da inscrição, alguma dessas disciplinas na 3ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 2ª série/ano do Ensino Médio.

3.1.1.2. Caso o candidato não tenha concluído, até a data da inscrição, alguma dessas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

3.1.1.3. Será desclassificado o candidato que, tendo concluído a(s) disciplina(s) na 3ª série, utilize as notas de outra série.

3.2. O candidato terá que dispor de nota em pelo menos 04 (quatro) das disciplinas relacionadas no item 3.1, sendo que as disciplinas de Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura e Matemática são obrigatórias.

3.3. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.

3.4. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:

- a) Para avaliações do tipo conceito, será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

- b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem), a média final será dividida por 10 (dez).
- c) Para a pontuação obtida por meio de exame final, o total dos pontos será dividido por 3 (três).
- d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre

as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Após a classificação dos candidatos, conforme item 3, o preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte forma:

- a) Os candidatos que cumprirem todos os procedimentos descritos no item 2 dentro do 1º período de inscrição (de 07/10/2016 até 02/12/2016), concorrerão às vagas descritas no anexo I do presente edital, com divulgação de resultado no dia 06/12/2016 e matrículas nos dias 07,08 e 09/12/2016;
- b) Os candidatos que cumprirem todos os procedimentos descritos no item 2 dentro do 2º período de inscrição (de 07/12/2016 até 20/01/2017), concorrerão as vagas descritas no anexo I do presente edital e não preenchidas pelos candidatos participantes do 1º período de inscrição, com divulgação de resultado no dia 24/01/2017 e matrículas nos dias 26 e 27/01/2017;
- c) Os candidatos que cumprirem todos os procedimentos descritos no item 2 dentro do 3º período de inscrição (de 25/01/2017 até 10/02/2017), concorrerão as vagas descritas no anexo I do presente edital e não preenchidas pelos candidatos participantes nos 1º e 2º períodos de inscrição, com divulgação de resultado no dia 14/02/2017 e matrículas nos dias 15 e 16/02/2017.

##### **4.1. Do número de vagas**

4.1.1. A Univille reserva-se o direito de chamar uma quantidade maior de candidatos caso existam mais vagas do que as estabelecidas no anexo I do presente edital.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A lista de classificados será divulgada conforme Cronograma Geral apresentado no item 1, pelo site [www.univille.br/ingresso](http://www.univille.br/ingresso). Havendo chamadas subsequentes para matrícula, as datas serão divulgadas no Edital de resultado de cada período de inscrição.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. A matrícula dos classificados será realizada conforme Cronograma Geral apresentado no item 1, na sede da Univille, de acordo com a opção de Curso realizada no momento da inscrição.
- 6.2. Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo deverão cumprir as exigências legais para matrícula, conforme normas publicadas no Edital de Resultado de cada período de inscrição.

#### **7. Das Disposições Gerais**

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 7.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 7.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).
- 7.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado e poderá realizar a reopção para outro curso constante no quadro de cursos e vagas apresentado no anexo I deste Edital e que não tenha sido suspenso, sem necessidade de pagamento de taxa de inscrição adicional.
- 7.5. O presente processo seletivo tem validade para a matrícula no primeiro semestre letivo de

2017, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

- 7.6. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.
- 7.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 7.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 07 de outubro de 2016,  
Profa. Sirlei de Souza, Pró-Reitora de Ensino

**Anexo I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS****1 Unidade SÃO FRANCISCO DO SUL**

<b>Curso</b>	<b>T</b>	<b>Habilitação/ Ênfase/ Linha de Formação</b>	<b>Titulação</b>	<b>Reconhecimento</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas</b>
Gestão Portuária (1)	<b>N</b>		Tecnólogo	Parecer nº 092/14/CEPE  Resolução nº 12/14/CONSUN	6 sem	<b>35</b>

**Observações:**

**(1) Gestão Portuária:** As aulas dos 1º, 2º e 3º semestres são ministradas de segunda a quinta-feira. No 4º, 5º e 6º semestres as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira. Período noturno, das 18h55 às 22h30.